



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO LIRA - PHS



IND 3527/2015

INDICAÇÃO Nº
(Do Sr. Deputado LIRA

“ Sugere ao Poder Executivo que por intermédio da Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal a implantação de linha de ônibus com percurso no Núcleo Rural Rajadinha, Região Administrativa de Planaltina RA VI”.

L I D O
Em 12 / 05 / 15
§

Assessoria de Plenário

A **CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, vem por meio desta proposição sugerir ao Poder Executivo que por intermédio da Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal, a implantação de linha de ônibus com percurso no Núcleo Rural Rajadinha, Região Administrativa de Planaltina VI.

JUSTIFICAÇÃO

Setor de Protocolo Legislativo

Ind Nº 3527/2015

Folha Nº 01 de 01

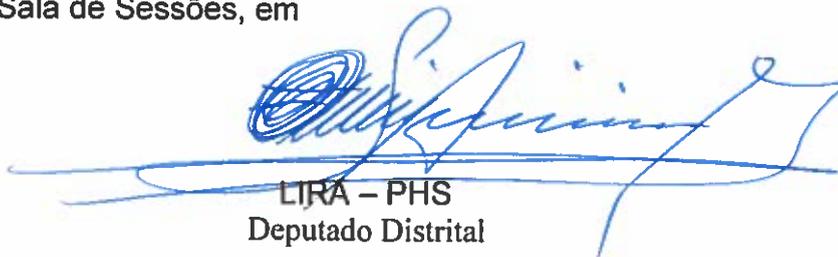
Os moradores do Núcleo Rural Rajadinha, sofrem com a irregularidade dos serviços de transporte público na região, atrasos e ônibus quebrados são uma constante.

O transporte público urbano é parte essencial de uma cidade. Idealmente devem constituir o meio de locomoção primário de uma cidade, garantindo o direito de ir e vir de seus cidadãos. Além disso, ao utilizar o transporte público o cidadão contribui para a diminuição da poluição do ar e sonora, do consumo de combustíveis fontes não renováveis e para a melhoria da qualidade de vida urbana, uma vez que menos carros são utilizados para a locomoção de pessoas.

Considerando que para o Estado é prioritário o atendimento das demandas da sociedade, nada mais justo o acatamento da presente indicação, o qual levará qualidade de vida aos moradores da região.

Diante do exposto, conclamo aos nobres Deputados para a aprovação da presente proposição.

Sala de Sessões, em


LIRA - PHS
Deputado Distrital

my



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo – SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| <input checked="" type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Em 14/05/15,


Marcelo Frederico Medeiros Bastos
Matrícula 13.821
Secretário Legislativo - Substituto

Setor de Protocolo Legislativo
Ind. 3527/2015
Folha Nº 02 de 02